

BOLETIM INFORMATIVO DO ANTIGO COMBATENTE

25 de abril de 2021

RAZÃO DE SER

A 20 de agosto de 2020, foi aprovado o Estatuto do Antigo Combatente, através da [Lei n.º 46/2020](#).

Este Estatuto reúne o conjunto de direitos consagrados pela lei aos Antigos Combatentes ao longo do tempo, incluindo os direitos dos deficientes militares, e cria novos instrumentos destinados a apoiar o envelhecimento digno e acompanhado daqueles que serviram o país em teatros de guerra, considerando as necessidades que enfrentam atualmente.

A proposta apresentada pelo XXII Governo Constitucional integrou contributos da Liga dos Combatentes e de outras associações representativas dos Antigos Combatentes, bem como dos vários partidos com assento parlamentar, tendo reunido um amplo consenso na Assembleia da República.

Após a entrada em vigor do Estatuto, a 1 de setembro de 2020, têm vindo a ser adotadas as medidas, de natureza técnica e administrativa, que permitirão o acesso aos direitos nele consagrados.

Com esta publicação, pretende-se fazer chegar aos Antigos Combatentes informação atualizada sobre a execução destas medidas.

EM DESTAQUE

Cartão de Antigo Combatente e Cartão de Viúva ou Viúvo de Antigo Combatente em produção

No dia 23 de abril de 2021, a Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes, Catarina Sarmento e Castro, acompanhada pelo Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Vasco Hilário, visitou a fábrica da Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM), em Lisboa, onde se encontram em produção os Cartões de Antigo Combatente e de Viúva ou Viúvo de Antigo Combatente, após o contrato com a INCM, para este efeito, ter obtido visto favorável do Tribunal de Contas, no passado dia 9 de abril.



Esta visita assinala a entrada em produção em série da base destes documentos que incluem, na sua face, a inscrição da designação “Titular de Reconhecimento da Nação”. Estima-se que as etapas de personalização e acabamento dos cartões arranquem já a partir da próxima semana, seguindo-se a envelopagem e expedição dos mesmos para as moradas de residência dos respetivos titulares.

O cartão facilita a identificação dos seus titulares no acesso a benefícios que já estão em vigor, tais como a isenção do pagamento de taxas moderadoras em todo o Serviço Nacional de Saúde ou a entrada gratuita nos museus, monumentos e palácios nacionais, além de outros apoios também previstos no Estatuto do Antigo Combatente e que ainda estão a ser operacionalizados para que possam concretizar-se tão cedo quanto possível.



Já é possível pedir a Insígnia do Antigo Combatente

Os Antigos Combatentes já podem requerer a Insígnia do Antigo Combatente, através do preenchimento e submissão *online* do [formulário eletrónico](#) disponível no [Portal da Defesa Nacional](#) e no [Balcão Único da Defesa](#) (BUD) ou através da impressão e preenchimento do [formulário para impressão](#), também disponível através destas páginas eletrónicas, o qual poderá, neste caso, ser enviado pelo correio para a morada indicada no referido formulário.

Com o envio do Cartão de Antigo Combatente, será igualmente enviado o formulário para requerer a Insígnia do Antigo Combatente, que poderá ser preenchido e enviado para a morada nele indicada.

A insígnia é gratuita e o seu uso em traje civil foi consignado pelo artigo 5.º do Estatuto do Antigo Combatente a todos os Antigos Combatentes, abrangidos pelo referido Estatuto.

O modelo e a legenda da Insígnia do Antigo Combatente foram aprovados pela [Portaria n.º 3/2021](#), publicada a 4 de janeiro de 2021.



Modelo e legenda da Insígnia do Antigo Combatente

Neste momento, encontram-se em curso os procedimentos contratuais com vista à produção das insígnias.

Novo Polo do Plano de Ação para Apoio aos Deficientes Militares (PADM) no Alentejo e Algarve

Em março de 2021, o PADM passou a contar com um novo polo nas regiões do Alentejo e Algarve, reforçando, assim, a proximidade com os deficientes militares residentes nos distritos de Setúbal, Portalegre, Évora, Beja e Faro.

O novo polo Alentejo/Algarve vem juntar-se aos cinco polos em funcionamento, desde 2015, nas seguintes áreas geográficas: Porto, Coimbra, Lisboa, Madeira e Açores.

No âmbito do PADM já foram apoiados mais de 1000 deficientes militares. Com a sua inclusão no Estatuto do Antigo Combatente (artigo 13º do Estatuto do Antigo Combatente), imprimiu-se força de lei a este Plano, que tem como objetivo fundamental apoiar a saúde, a qualidade de vida, a autonomia e o envelhecimento saudável dos deficientes militares, nos diversos enquadramentos legais, por forma a prevenir a dependência, a precariedade, o isolamento e a exclusão.

A sinalização de deficientes militares ou dos seus cuidadores que necessitem de apoio pode ser efetuada por qualquer pessoa ou entidade, através do contacto com o técnico responsável, de acordo com a área de residência do deficiente militar, por telefone ou correio eletrónico ([consulte aqui a lista de contactos](#)).

Para a obtenção do apoio do PADM e esclarecimento de dúvidas pode também ser utilizado o serviço telefónico gratuito da **Linha de Atendimento dos Deficientes Militares (LADM) - 800 100 103** – em funcionamento de segunda a sexta-feira, entre as 09h00 e as 18h00.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A página eletrónica do [BUD](#) disponibiliza informação complementar sobre os direitos conferidos pelo Estatuto do Antigo Combatente através de um conjunto de [Perguntas e Respostas](#).